

**DESPACHO N.º 07/JFA/2025**

*Considerando que:*

- I. As Freguesias detêm, atualmente, competências nomeadamente em matéria de higiene urbana, de acordo com as alíneas d) e l) do artigo 12.º do referido diploma legal, designadamente assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- II. A capacidade de resposta dos serviços não corresponde ao nível de serviço pretendido pela Junta de Freguesia de Alvalade nas atividades do Serviço de Higiene urbana torna-se, assim, necessário um aumento da necessidade de limpeza das vias e espaços públicos;
- III. Exigindo, assim, o reforço dos recursos de apoio técnico especializado para um adequado desempenho da sua atuação;
- IV. Nesse âmbito o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade necessita de um apoio técnico especializado para o desenvolvimento, nomeadamente, das seguintes atividades:
  - a) Reforço da limpeza e higiene urbana;
  - b) Deservagem;
  - c) Limpeza de dejetos de canídeos e reposição de sacos para dejetos de canídeos nos dispensadores;
  - d) Operações especiais de limpeza.
- V. Paulo Alexandre Arroz Godinho reúne as aptidões técnicas especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo vindo a prestar, com qualidade, estes mesmos serviços à Freguesia de Alvalade;
- VI. O contrato a celebrar será em regime de avença, pelo prazo de 12 meses;
- VII. O preço base deverá fixar-se nos €11.411,28 (onze mil, quatrocentos e onze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA, se legalmente devido, correspondente a um valor mensal de €950,94 (novecentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- VIII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços no âmbito do serviço de higiene urbana”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços no âmbito do serviço de higiene urbana” - Processo n.º 98/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €11.411,28 (onze mil, quatrocentos e onze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme documento de cabimento n.º 7 em anexo;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Determino a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, ao seguinte prestador de serviços:

Paulo Alexandre Arroz Godinho

NIF [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

- ████████████████████;
6. Designo o Assistente Técnico do Serviço de Higiene Urbana Daniel Oliveira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 6 de janeiro de 2025.

A Vogal,

Assinado por: **CRISTIANA LÚCIA CAMILO VIEIRA**  
Num. de Identificação: 11004023  
Data: 2025.01.06 16:29:25+00'00'

